



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

MOÇÃO

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos trabalhos dessa Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO** a Resolução 02/2023 do Conselho Nacional dos Direitos dos Diretos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+).

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a recém-publicada resolução 02/2023 do Conselho Nacional dos Direitos dos Diretos das Pessoas **LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+)**, **ainda que não tenha caráter obrigatório, é mais um passo de uma clara agenda política que tem sido instaurada pelo atual Governo Federal.**

Nesta resolução, fica claro o intuito do Conselho em instituir políticas públicas que, no mínimo, estimulam o uso de banheiros, por menores de 18 (dezoito) anos, de acordo com a sua “identidade” de gênero, ou seja, a criança deve usar o banheiro ou vestuário de acordo com o gênero que este supostamente se identifique.

O fato é que não há uma determinação clara de como uma pessoa se identifica, e pior ainda, não há como constatar que qualquer pessoa esteja fazendo o uso do banheiro, um espaço íntimo, principalmente para mulheres, de acordo com a sua “identidade” de gênero.

Diante do exposto,

REQUEREMOS à mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada **MOÇÃO DE REPÚDIO** a Resolução 02/2023 do Conselho Nacional dos Direitos dos Diretos das Pessoas **LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+)**.

1) Márcio Colombo - Vereador Câmara Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de setembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**Ver. Marcio Colombo
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340033003500330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.